

RESOLUCÃO N.º 325/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 232486/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 02 de julho de 2008;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 232486/2008/PGJ**, relativo à denúncia de extração de areia em aluvião sem beneficiamento, tendo em vista a ausência de razão para intervenção do Órgão Ministerial, uma vez prescrito o crime ambiental ocorrido, previsto na Lei Federal n.º 9.605/98.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 02 de julho de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro